

LEI Nº 856 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dá denominação à logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Alaíde de Azevedo Ramos**”, o logradouro público que se inicia na rua José Cabral da Ponte e se estende, por cerca de 150 (cento e cinquenta) metros até os limites do Lote 1 da Quadra “F” do Loteamento Alvorada, em Camboatá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de dezembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo